

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2022-PMSC:

fls. 1/7

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do corrente ano 2022, às 08hs:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 004/2022-PMSC e Processo Administrativo N° 028/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento **R\$ 1.729.816,09 (hum milhão e setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos)**, de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial Estadual - DOE, e em jornal de grande circulação (Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE**

EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15, e SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48, e MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89, e ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, e ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72, e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49,** a qual está representada por seu sócio procurador, Sr. Erivaldo Rodrigues Quirino, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

2) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41,** a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Liberato Neto de Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição. Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata.**

3) **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70,** a qual está representada por seu sócio procurador, Sr. Pedro Henrique de Andrade Almeida que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos

necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição. Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata.**

4) **CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Paulo Roberto da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição. Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata.**

5) **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Ouriclesio de Sousa Santana, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

6) **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89**, a qual está representada por sua sócia administradora, Sra. Marylucy Gomes Barros, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

7) **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41.**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Antonio

Ricardo Santana Guimarães da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

8) **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Ulisses de Oliveira Vieira, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

9) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

10) **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

11) **AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

12) **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, qual está representada por seu sócio administrador, Sr. José Ezio Ferreira de Souza, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

- 1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.296.627/0001-49**, encaminhou representante legal para acompanhar a sessão se credenciou, más se ausentou da sessão;
- 2) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, vistou os documentos e nada disse;
- 3) **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, vistou os documentos e nada disse;
- 4) **CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**, encaminhou representante legal para acompanhar a sessão, se credenciou, más se ausentou da sessão;
- 5) **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, vistou os documentos e nada disse;
- 6) **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89**, -
- 7) **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41**, vistou seus documentos e nada disse;
- 8) **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**, vistou os documentos e nada disse;
- 9) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão, somente fez chegar os envelopes de habilitação e proposta de preços;
- 10) **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão, somente fez chegar os envelopes de habilitação e proposta de preços;
- 11) **AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão, somente fez chegar os envelopes de habilitação e proposta de preços;
- 12) **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, encaminhou representante legal para acompanhar a sessão se credenciou, más se ausentou da sessão;

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente, e que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e/ou e-mail, e publicação na imprensa Oficial Municipal - DOM, e no Portal da Transparência. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da habilitação e/ou inabilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49

2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41

3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70

4) CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15

5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48

6) MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89

7) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41

8) **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**

9) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**

10) **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**

11) **AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**

12) **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**

Tomada de Preços nº004/2022 fls 7/7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2022-PMSC: fls.1/9

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do corrente ano 2022, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15, e SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48, e MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89, e ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, e ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72, e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto executivo e arquitetônico, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços unitários, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos

licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, às firmas empresas:

1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, descumpriu o item 8.6 e item 8.6.3 do edital, "**Da Qualificação Técnica**", *não apresentou a Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de Afrânio, em nome do seu responsável técnico, Sr. Moiseis Barboza Mendes, sendo que está em nome da empresa LIBERATO NETO DE ANDRADE MACÊDO EIRELI - ME, que é estranho, a empresa licitante é BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, somente atesta que foi executada para a empresa LIBERATO NETO DE ANDRADE MACÊDO EIRELI - ME, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, apresentou outro atestado de capacidade técnica sem o devido registro no CREA, sem a certidão de Acervo Técnico - CAT, e nem tampouco veio acompanhado de contrato ou extrato de contrato de execução dos serviços que comprove a autenticidade do serviços executado pela empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, não atende ao item 8.6.3 do edital;

2) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, descumpriu o item 8.5 e item 8.5.1 do edital - "**DA Qualificação Econômica - Financeira**", não apresentou "**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, de 1º e 2º grau, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação. Caso o documento não consigne prazo de validade**", descumpriu também o item 8.6 e item 8.6.3 do edital, "**Da Qualificação Técnica**", *não apresentou a Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito*

Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, tentou apresentar um atestado de capacidade técnica emitido pela a empresa da iniciativa privada VITÓRIA BEBIDAS LTDA, CNPJ: 23.246.417/0001-34, que o atestado de capacidade técnica não consta o devido registro no CREA, e sem a certidão de Acervo Técnico - CAT, e nem tampouco veio acompanhado de contrato ou extrato de contrato de execução dos serviços, em desatendimento ao item 8.6.3 e 8.6.3.1 do edital, que não comprova a autenticidade da execução dos serviços pela a licitante, não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, apresentando quantidades nos itens de relevância muito inferiores ao solicitado no edital, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA.

3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

4) CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15, descumpriu o item 8.6, item 8.6.1 do edital - "**DA Qualificação Técnica**", não apresentou a *Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa, e ainda descumpriu o item 8.6.3 do edital, "Da Qualificação Técnica", como também não apresentou a Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de Petrolina, em nome de seu responsável técnico Sr. José Wender Jolvino da Silva, sendo que foi executado pela a empresa KRM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que é estranho, a empresa licitante, que é CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, foi executada pela a empresa KRM

CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, que apresentou outro atestado de capacidade técnica emitido pela a Prefeitura Municipal de Orocó/PE, que não comprova que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, este com as quantidades muito inferior ao solicitado no edital, no item 01-Execução de pavimentação, (quantidade executada encontrada 5.327,80m²) e item 02 - Assentamento de guia - meio-fio (quantidade executada encontrada 1.524,80m) dos itens de relevância executada pela a empresa licitantes, que também descumpriu o item 8.6.4, e item 8.6.4.1 do edital, não apresentou Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Declínio de Visita Técnica, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação.

5) **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

6) **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89**, descumpriu o item 8.6, item 8.6.3 do edital - "DA Qualificação Técnica", não apresentou a Comprovação de **aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a empresa da iniciativa privada CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPS 10 LTDA, em nome de seu responsável técnico Sr. Edmundo Joaquim Andrade, que somente atesta os serviços em nome da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPS 10 LTDA, que é estranho, a empresa licitante que é MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, foi executada pela a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPS 10 LTDA, como mostra a Certidão de Acervo Técnico - CAT, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda, contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, que não comprovou que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, este com as quantidades muito inferior ao solicitado no edital, no item 01-execução de pavimentação, (quantidade executada encontrada 320,00m²) e item 02-Assentamento de guia meio- fio, (quantidade executada encontrada 194,00m) dos itens

de relevância que não foram executada pela a empresa licitante, que não atende ao item 8.6.3 do edital;

7) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, descumpriu o item 8.6, item 8.6.3 do edital - "**DA Qualificação Técnica**", não apresentou a Comprovação de **aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de Icó/CE, em nome de seu responsável técnico Sr. Rui Ricarte Leite, que somente atesta os serviços em nome da empresa MR ABSOLUT LTDA, conforme CAT apresentada, que é estranho a empresa licitante que é ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, foi executada pela a empresa MR ABSOLUT LTDA, como mostra a Certidão de Acervo Técnico - CAT, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda, contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, que não comprovou que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, este com as quantidades muito inferior ao solicitado no edital, no item 01-execução de pavimentação, (quantidade executada encontrada 124,30m²) e item 02-Assentamento de quia meio- fio, (quantidade executada encontrada 285,76m) dos itens de relevância que não foram executada pela a empresa licitante, que não atende ao item 8.6.3 do edital, o outro atestado de Capacidade Técnica apresentado em nome do responsável técnico Sr. Jeangelo Roldan Ribeiro, que não atesta a execução da obra pela empresa licitante, como também não apresentou a Certidão de Registro do responsável técnico (Sr. Jeangelo Roldan Ribeiro) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa, e como também a empresa não apresentou atestado de visita técnica ou declaração de declínio de visita técnica em nome do responsável técnico Sr. Jeangelo Roldan Ribeiro, como sendo responsável técnico para exercer obrigações do futuro contrato, somente indicou o responsável técnico Sr. Rui Ricarte Leite, como responsável técnico da empresa para exercer obrigações do futuro contrato, não atende ao item 8.6.3 do edital.

8) ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72, descumpriu o item 8.6, item 8.6.3 do edital - "**DA Qualificação Técnica**", não apresentou a **Comprovação de aptidão da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **conforme itens de relevância relacionados a seguir:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de Morelândia/PE, em nome de seu responsável técnico Sr. Francisco José Siebra, atestando os serviços em nome da empresa licitante, **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**, conforme CAT apresentada, que da análise do atestado restou verificar, que não apresentou no atestado os quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, muito inferior ao solicitado no edital, no item 01-execução de pavimentação, (quantidade executada encontrada 1.184,00m²) e item 02-Assentamento de guia meio- fio, (quantidade executada encontrada 380,00m) dos itens de relevância que não atende ao item 8.6.3 do edital, o outro atestado de Capacidade Técnica apresentado em nome do responsável técnico Sr. Francisco José Siebra, não atende ao item 8.6.3 do edital, pois que, a empresa licitante **ULISSES OLIVEIRA EIRELI/ME**, tentou apresentar este atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, em nome de seu responsável técnico Sr. Francisco José Siebra, que somente atesta os serviços em nome da empresa **RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme CAT apresentada, que é estranho a empresa licitante que é **ULISSES OLIVEIRA EIRELI-ME**, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, foi executada pela a empresa **RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, como mostra a Certidão de Acervo Técnico - CAT, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda, contrariando o que determina o **ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA**, que não comprovou que a empresa licitante tenha executado as quantidade mínima exigida no edital para atendimento ao item 8.6.3 do edital.

9) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório;

10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório;

11) AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, descumpriu o item 8.6 e item 8.6.3 do edital, "**Da Qualificação Técnica**", não apresentou a *Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|-----|-----------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M² | ≥ 7.500M² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

A empresa licitante AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, tentou apresentar um atestado de capacidade emitido pela a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, em nome do seu responsável técnico, Sr. Luiz Henrique Lopes dos Santos, sendo que está em nome da empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que é estranho, a empresa licitante que é AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, **que não comprova ter a empresa licitante executado a obra**, e sim, somente atesta que foi executada pela a empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, que não apresentou atestado que comprove que a empresa licitante, AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, tenha executado as quantidade mínima exigida no edital, conforme os itens de relevância acima relacionado, e ainda contrariando o que determina o ACÓDÃO 3298/2022-SEGUNDA CÂMARA, como também apresentou outro atestado de capacidade técnica emitido pela a Prefeitura Municipal de Casa Nova, sem o devido registro no CREA, sem a certidão de Acervo Técnico - CAT, e nem tampouco veio acompanhado de contrato ou extrato de contrato de execução dos serviços que comprove a autenticidade do serviços executado pela empresa AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52, não atende ao item 8.6.3 do edital;

12) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21, descumpriu o item 8.5, item 8.5.4 do edital - "**DA Qualificação Econômica Financeira**", não apresentou o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício já exigível e apresentado na forma da Lei. (apresentando o 2020), quando que já era para empresa ter o balanço patrimonial 2021, não atende ao item 8.5.4 do edital, como também descumpriu o item 8.6, item 8.6.3 do edital - "**DA Qualificação Técnica**", não apresentou a *Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) **ter a empresa executado**, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, conforme itens de relevância relacionados a seguir:*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|---|----------------|-----------------------|
| 01 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M ² | ≥ 7.500M ² |
| 02 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | ≥ 2.240M |

Os atestado apresentado pela a empresa licitante JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, não atende ao item 8.6.3 do edital;

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e considerando os princípios da regra do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, e levando-se em consideração que as licitantes empresas: **1) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.296.627/0001-49**, descumpriu o item 8.6 e item 8.6.3 do edital, e empresa **2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, descumpriu o item 8.5 e 8.5.1 do edital, descumpriu ainda, o item 8.6 e item 8.6.3 do edital, e empresa **4) CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**, descumpriu o item 8.6 do edital, descumpriu o item 8.6.1, e item 8.6.3, e item 8.6.4, e item 8.6.4.1 do edital, e empresa **6) MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89**, descumpriu o item 8.6 e 8.6.3 do edital, e empresa **7) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41**, descumpriu os itens: Item 8.6 e 8.6.3 do edital, e empresa **8) ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72**, descumpriu os itens: Item 8.6 e Item 8.6.3 do edital, e empresa **11) AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52**, descumpriu os itens: Item 8.6 e Item 8.6.3 do edital, e empresa **12) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21**, descumpriu o item 8.5 e 8.5.4 do edital e item 8.6 e 8.6.3 do edital, resolveu a CPL declará-las **INABILITADAS**. No tocante as empresas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48** e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, por ter apresentado e cumpridos com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado de inabilitação e habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que as empresas: **01) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.296.627/0001-49** e **2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41,** **4) CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15,** e **6) MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89,** e **07) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41** e **8) ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72** e **11) AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52,** e **12) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21,** foram declaradas **INABILITADAS**, informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal, e que as empresas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70,** e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48,** e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** foram declaradas, **HABILITADAS**, informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, fica designado a data de **04 de agosto 2022, às 14:00(quatorze horas)**, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº004/2022 fls 09/09

Ofício Circular CPL N.º 007/2022.

Santa Cruz(PE), 27 de julho de 2022.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 004/2022, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), conforme segue o teor da ata aqui acostada (DOC. 01).

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou as empresas: **01) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.296.627/0001-49** e **2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41,** **4) CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15,** e **6) MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89,** e **07) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 17.687.370/0001-41** e **8) ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72** e **11) AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52,** e **12) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21,** foram declaradas **INABILITADAS**, e que as empresas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70,** e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48,** e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** foi declaradas, **HABILITADAS**.

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no **dia 04/08/2022, às 14:00hs.**

Saudações.

JUAREZ
GUIMARAES DA
SILVA:0284150347

Assinado de forma digital
por JUAREZ GUIMARAES
DA SILVA:02841503470
Dados: 2022.07.27
11:03:13 -03'00'

Juarez Guimarães da Silva 0
Presidente da CPL

Às empresas

- 1) **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49,**
- 2) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41,**
- 3) **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME**
- 4) **CONSTRUTOTA TEND TUDO LTDA/ME, CNPJ: 23.351.389/0001-15**



- 5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48
- 6) MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI-ME; CNPJ: 38.135.841/0001-89
- 7) ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI-ME
- 8) ULISSES OLIVEIRA EIRELI/EPP, CNPJ: 10.704.604/0001-72
- 9) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16
- 10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10
- 11) AGA CONSTRUÇÕES LTDA/ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52
- 12) JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME, CNPJ: 27.469.250/0001-21

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2022-PMSC.

fls.1/2

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto do corrente ano 2022, às 14:00(quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços Nº 004/2022-PMSC e Processo Administrativo Nº 028/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção/implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, a CPL procedeu com a sessão registrando que somente as empresas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70, e 5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48, e 09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e 10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, foram declaradas, **HABILITADAS**, para fase seguinte do processo licitatório em epígrafe. Registra - se, ainda, que as empresas não enviaram representante para se fez presente na sessão, para acompanhar os trabalhos da CPL.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, e, considerando que houve interposição recursos contra a decisão da CPL, que o **INABILITOU** as empresas: **01) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49 e 2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, que as mesmas veio usufruir do seu direito de interpor

recurso administrativo, apelando seu direito para fase seguinte do certame, tendo em vista o resultado da habilitação publicado em (27/07/2022), no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, e, que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, foi marcada para a data de hoje (04/08/2022) às 14:00Hs.

Em seguida a CPL suspendeu a abertura da proposta de preços das empresas **HABILITADAS**, para proceder com julgamento do recurso interposto pela as empresas: **01) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49** e **2) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, que insatisfeita com o resultado do julgamento da CPL que o inabilitou para fase seguinte do certame veio interpor recurso administrativo, apelatório, que não lhe assiste razões contra a decisão da CPL, recurso protocolado via e-mail da prefeitura municipal, na data de 02/08/2022, às 10:30hs, e as 17:10hs.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº004/2022 fls 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2022-PMSC.

fls. 1/3

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do corrente ano 2022, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços Nº 004/2022-PMSC e Processo Administrativo Nº 028/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues. Registra - se, que os representantes das empresas habilitadas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, não se fizeram presente na sessão, e nem tampouco enviou seu representante para acompanhá-lo, a CPL procedeu com a sessão registrando que, após transcorridos o prazo recursal, o prazo transcorreu sem apresentação de impugnação, contrarrazões, por parte das demais licitantes, razão pela qual foram os presentes autos remetidos à autoridade superior para julgamento, e que não foi possível dar a interpretação procedente ao recurso manifestado pelas empresas recorrentes, que na qual julgou IMPROVIDO, os recursos manejados pelas licitantes, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49 e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, permanecendo em sua integralidade a decisão realizada pela CPL, que habilitou as empresas: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP,**

CNPJ: 15.503.035/0001-10, por ter sido declaradas **HABILITADAS**, para fase seguinte do processo licitatório epígrafe.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmos encontrava-se devidamente lacrados e rubricados nos fechos e considerando que, após o julgamento do recurso interposto pelas as empresas recorrente, contra a decisão da CPL, que neste ato foi mantida a decisão da CPL, que foram devidamente notificada cada uma das licitantes através da empresa oficial Municipal, com a publicação no Diário Ofício do Município (DOM), informando através do ofício nº007/2022-CPL e ofício nº008/2022, e por e-mail, do resultado do julgamento do recurso em (04/08/2022), e que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, foi remarcada para data de hoje (15/08/2022 às 09:00Hs. Em seguida a CPL fez abrir os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para a fase seguinte do certame, a saber, empresa: **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 1.679.948,40 (hum milhão e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, empresa, **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 1.708.387,42(hum milhão e setecentos e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, e empresa, **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 1.712.283,52 (hum milhão e setecentos e doze reais e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, e empresa **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, que a empresa apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 1.729.816,09 (hum milhão e setecentos e vinte e nove reais e oitocentos e dezesseis reais e nove centavos)**, do edital.

Passando a análise e julgamento das propostas de preços a CPL restou verificar que as empresas; **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, e **5) SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48**, e **09) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, e **10) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, apresentaram suas propostas de preços em duas vias a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo orçado pela a Prefeitura, sendo assim a CPL declara as propostas **CLASSIFICADAS** no certame.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da **Tomada de Preços Nº 004/2022**, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, **3) OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 1.679.948,40 (hum milhão e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, que apresentou proposta de preços conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmos são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para o referido objeto, e por ter sido este o critério de julgamento. Foi informado ainda, que após a comunicação do resultado da empresa

vencedora, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Que as mesma abdicaram do direito de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-ME

SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA/ME

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP

Tomada de Preços nº004/2022 fls 3/3